

O PREFEITO MUNICIPAL de TOMBOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1732 / 2020

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09	SECR MUN DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
10.301.0428.1066	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00	377 Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	2.61.00 Aux.Fin.Covid19	20.000,00
10.301.0428.2048	MANUTENCAO DA MEDICINA PREVENTIVA	
3.3.90.30.00	380 Material de Consumo	50.000,00
	2.61.00 Aux.Fin.Covid19	50.000,00
3.3.90.36.00	381 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
	2.61.00 Aux.Fin.Covid19	50.000,00
3.3.90.39.00	382 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	2.61.00 Aux.Fin.Covid19	50.000,00
TOTAL:		R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

170.000,00 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

TOMBOS, 14 DE JANEIRO DE 2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
CPF: 053.900.596-70
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tombos
PUBLICADO

EM 14/01/21

Marcelo da Silva Cherigate
Gabinete do Prefeito(a)